



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alan Rick

EMENDA Nº
(ao PLP 175/2024)

Suprime-se a alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 2º do Projeto.

JUSTIFICAÇÃO

A alínea em questão elenca um grande número de áreas “prioritárias”. Ao especificar áreas genéricas de política pública (passíveis de ampliação indeterminada pela LDO) e estabelecer que, nelas, tudo é “prioritário”, o dispositivo elimina qualquer efetividade concreta.

O Acordo cita “projetos estruturantes”, o que condiciona a avaliação da despesa a uma discriminação específica do objeto. Para distinguir entre um projeto e outro, e assim conferir real prioridade aos projetos desejados, é necessária uma caracterização clara e concisa do que será considerado estruturante e prioritário.

O texto atual não contribui em nada com a efetiva priorização dos projetos. Pelo contrário, ao propor um rol amplo e genérico de temas, o dispositivo permite que qualquer projeto preencha os critérios e seja elencado como “prioritário” ou “estruturante”.

Sala das sessões, 12 de novembro de 2024.

Senador Alan Rick
(UNIÃO - AC)

